

LEI ORDINÁRIA Nº 1495

de 09 de agosto de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Mato Grosso, e dá outras providências.

MOYSÉS NÉRY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Mato Grosso, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade beneficiária na aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação de sua sede.*

Art. 2º.. *O valor do repasse será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 09 de agosto de 2007.

MOYSÉS NERY**PREFEITO**

Lei Ordinária Nº 1495/2007 - 09 de agosto de 2007